



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

Deposimento
polícia

639

634



TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta o senhor:

A. J. C. CI RG nº 973.937 SSP/Pr.

na forma abaixo

Aos Primeiro (1º) dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Belém, Estado do Pará,
e no cartório da Delegacia de Ordem Social.

onde se acha presente Bel. ÉDER MAURO CARDOSO BARRA respectivo
Delegado, comiço Álvaro C. da Costa Escrivão de Polícia

compareceu a testemunha: A. J. C., brasileiro, natural de Anápolis/SE., desquitado, lavrador, nascido em 11/10/1922, filho de L. da C. e de J. C. C., residente na Rodovia Augusto Montenegro, Km. 10, Fundação IBIFAM, nesta Cidade, alfabetizado; o qual está sendo assistido pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Capital, Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, devidamente designado pela Procuradoria Geral de Justiça; o qual depois de comprometido na forma da lei, as perguntas da autoridade, respondeu: QUE, neste momento o declarante toma conhecimento de Inq. Policial que apura crimes de homicídios, em que foram vítimas alguns menores residentes na Cidade de Altamira, entre os quais o de nome JAENES DA SILVA PESSOA, CLEBESON FERREIRA CALDAS e Outros, inclusive com emasculação de citados menores e perguntado o que sabe informar a respeito de tais fatos, Respondeu: QUE, o declarante reside há cerca de seis quilômetros da cidade de Altamira, onde possui uma pequena Chácara, e que realmente tem conhecimento das mortes de menores naquela Cidade, pois é voz corrente naquela Cidade, e esclarece que a única coisa que pode informar e que acredita possa ter vinculação com esses fatos, é que numa quinta-feira do mês de Outubro/1992, não sabendo recordar-se o dia, mas que no sábado seguinte foi a eleição para Prefeito Municipal, o de-

- continua -



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de A. J. C.

Fls. 02



.... o declarante vinha na Rodovia Transamazônica, empurrando seu carrinho de mão, com suas frutas, de sua Chácara, para serem revendidas na Cidade de Altamira, e no caminho, em determinado ponto, o declarante deparou, por volta das 11:30 a 12:00 horas, com uma pessoa que vinha saindo do mato, passando entre o areme, com uma bicicleta, e nas mãos trazia um facão sujo de sangue e um saco plástico com alguma coisa dentro embrulhada, de pequeno volume. QUE, o declarante ficou assustado com o que estava vendo, mas o maior espanto teve a pessoa que o viu, pois desviou o caminho, atravessando para o outro lado da estrada e passou a bater com o facão em alguns galhos, o que causou mais estranheza ao declarante, dando a entender de que o mesmo estava disfarçando, mesmo assim o declarante seguiu sua viagem, inclusive preocupado com o que viu, pois temia, inclusive, sua pessoa. QUE, quando passara cerca de um quilometro do local onde tinha visto aquela pessoa, o declarante deparou novamente com outra pessoa, que se encontrava segurando um cavalo, na beira da estrada e sabe que esta pessoa chama-se AMAILTON, filho do "seu AMADEU", pois o conhece, inclusive, foi o que veio a tranquilizar o declarante, haja visto ter avistado uma pessoa conhecida, que pudesse até socorrer de alguma situação, foi então que o declarante continuou sua viagem, chegando até a cidade, onde passou a vender suas frutas. QUE, na ocasião em que encontrava-se vendendo as frutas, ouviu comentários do desaparecimento de uma criança naquele dia, e que era filho do Sr. JUAREZ, por sinal muito conhecido do declarante. QUE, terminada a venda o declarante retornou para sua Chácara, e no dia seguinte, sexta-feira, chegou em sua Chácara o Cabo DELMIRO e dois Soldados, pertencentes ao Exército, os quais indagaram ao declarante se o mesmo tinha visto alguma coisa, como que urubús nas redondezas ou qualquer outra coisa relacionada ao desaparecimento da criança, foi que o declarante veio atinar pelo fato que vira no dia anterior e disse ao Cabo DELMIRO, que sobre o desaparecimento da criança não sabia de nada, mas lembra o fato ocorrido no dia anterior, muito importante, e que naquele momento até, acredita, que possa ajudar em muito, qual seja, o acima mencionado. QUE, naquele momento o Cabo DELMIRO então convidou o declarante para subir em sua motocicleta, e levá-lo até ao local onde vira a pessoa acima saindo do mato, e cortando os ga-

- continua -



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de A. J. C.

Fls. 03



... os galhos, o que realmente fez, e no local o Cabo DEIMIRO confe-
riu que realmente a pessoa havia gortado galhos, como também o de-
clarante mostrou-lhe o rumo que a pessoa havia saído, e após isso, re-
tornou para sua chácara. QUE, já no dia seguinte, sábado, dia da elei-
ção, o declarante veio tomar conhecimento que fora encontrada a crian-
ça, inclusive pelo Advogado Dr. ARNALDO, tio de AMAILTON, e que in-
clusive a criança fora encontrada morta no mesmo local de onde o decla-
rante avistou a pessoa na quinta-feira, saindo com o facão. QUE, per-
guntado ao declarante se conhece de nome ou de vista a pessoa que na
quela quinta-feira, vinha saindo do mato, com a bicicleta, o facão en-
sanguentado e um saquinho plástico nas mãos? Respondeu que não sabe
o nome da pessoa, mas sabe com certeza absoluta que é um médico da
cidade de Altamira, e que se o vê novamente, pessoalmente ou através
de fotografias ou outro meio, poderá reconhecê-lo. E nada mais haven-
do a tratar, mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que, de-
pois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com o Dr.
Promotor de Justiça que a tudo assistiu. Eu, Agostinho José da Costa, Escri-
vão que o datilografei.////

AUTORIDADE

DECLARANTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA.